



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Referente: Processo Administrativo Disciplinar n.º SED-005/2004
Portaria GSE n.º 274/2004 de 21 de Novembro de 2003
Denunciante: Administração Pública do Estado do Piauí
Denunciada: Lúcia de Fátima da Luz Coelho

JULGAMENTO

Vindo a mim para julgamento os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através de Portaria GSE n.º 274/2003 de 21 de Novembro de 2003, do Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, para apuração de conduta funcional irregular atribuída a **LÚCIA DE FÁTIMA DA LUZ COELHO**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula n.º 091.240-9, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, profiro-o na forma estatuída nos arts. 188 e seguintes da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

Examinando detidamente os autos do Processo, onde verificou-se a existência do devido processo legal, que garantiu à Indiciada ampla defesa e contraditório, não há como divergir do Relatório da Comissão Processante, a cargo da Douta Procuradoria Geral do Estado, vez que soberbamente comprovado nos autos, que a conduta da servidora acusada configura infração disciplinar "Abandono de Cargo", tipificada no art. 159 da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, pelos documentos que instruem o Processo Administrativo Disciplinar e ante a inexistência de figura exclusiva de punibilidade do fato a ela imputado.

Assim, acolhendo *in totum* o Relatório da Douta Comissão Processante, hei por bem aplicar **PENA DE DEMISSÃO** à Indiciada, nos termos do inciso II, do art. 153, da Lei Complementar Estadual n.º 13/94.

É o JULGAMENTO.

Expeça-se o competente ato punitivo.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Setembro de

2004

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
 Governador do Estado do Piauí

P. P. 11808

(quatorze mil reais), sendo que os dois primeiros meses a SESAPI repassará o valor de R\$ 2.000,00 e os meses seguintes R\$ 1.000,00. **VIGÊNCIA:** 01(ano), podendo ser prorrogado por iguais períodos. **DATA DE ASSINATURA:** 03.09.04. **SIGNATÁRIOS:** BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO – Secretário de Saúde e Coordenador do SUS; ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA – Diretor-Presidente da FAPEPI.

P. P. 11807

 AGESPISA	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A. Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ(MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 221-6300 FAX (086) 221-8188
---	--

AVISO DE LICITAÇÃO

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

ETP – 019/2004 – CPL

A AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria n.º 818/03, de 28/10/2003, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição e Montagem de Sistema de Hidrojateamento para Desobstrução de Rede e Ramais Prediais de Coleta de Esgotos Sanitários.

Data da abertura: Dia 27.09.2004 às 10:00 horas - Sede social localizada na Av. Mal. Castelo Branco, n.º 101-Norte, bairro Cabral, 5º andar, Bloco "C" – Teresina – PI.

A íntegra do Edital bem como outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 221-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A. Av. Mal. Castelo Branco, n.º 101-Norte – Teresina-PI – 5º andar, Bloco "C"**. O mesmo encontra-se à disposição ao preço de 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas com reprografia, no endereço citado acima.

Teresina, 31 de agosto de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carvalho

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
 Presidente da CPL

André Luís de Paula Marques

VISTO: ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES
 Diretor-Presidente, em exercício

P. P. 11806



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ
 Av. José dos Santos e Silva n.º 1155 – CEP 64001-300 – Teresina – PI
 Fone: (86) 223-3714 Fax: (86) 221-1980
 CNPJ/MF 06.856.165/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO 15/2004 – COJUR/COHAB-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1206/04-COHAB-PI.

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato entre a Companhia de Habitação do Piauí e Moana Premoldados e Construções Ltda.

OBJETO: Compra de imóvel destinado a construção de Conjunto Habitacional com 174 unidades habitacionais no Loteamento Cidade 2000 na cidade de Teresina-PI, para famílias atingidas pelas enchentes/chuvas e que estão em área de risco, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, pelo Programa Habitação de Interesse Social.

Valor: O preço unitário por lote é de R\$ 1.126,43 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: Receita operacional da COHAB-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO:

Jesus Rodrigues Alves – Pela Compradora

Elano Sampaio Santos – Pelo Vendedor

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/04

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Hemoterapia celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ/HEMOPI e a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PARNAÍBA. **OBJETO:** Prestação de serviços de hemoterapia da SESAPI/HEMOPI ao contratado na forma de fornecimento de sangue e/ou hemoderivado relativo à captação e análise clínico-laboratorial dos doadores, coleta de sangue, classificação e processamento de sangue assim como armazenamento de dados clínico-laboratoriais dos doadores. **VALOR:** conforme tabela de preços anexo ao contrato e pago pelo contratado. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26.08.04. **SIGNATÁRIOS:** BRUNO CRISTIANO DE SOUZA FIGUEIREDO – Sec. de Saúde; LÚCIA DE FÁTIMA BRASIL - Diretora do HEMOPI; MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Diretor Administrativo da SPMIP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 246/04

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PI e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Estabelecer um pacto de cooperação técnico-financeira entre as partes convenientes para instalação e manutenção de conectividade IP, Internet Protocol, para acesso à rede Internet, a uma velocidade de transmissão de dados de 1 Mbps, através do ponto de presença -POP, da rede Nacional de Pesquisa - RNP, instalado na FAPEPI, viabilizando a expansão e fortalecimento da Rede Piauiense de Pesquisa - RPP. **VALOR:** R\$ 14.000,00